



Charqueadas, 16 de outubro de 2006.

INTERSUL-026/2006

Ilmo.Sr.  
Antonio Waldir Vituri  
M.D. Diretor de Gestão Administrativa Financeira da **ELETROSUL** Centrais Elétricas S. A.  
Florianópolis - SC

Ref.: Contraproposta para o Passivo do Adicional de Periculosidade

Prezado Senhor,

Na reunião que realizamos no dia 31 de agosto, a empresa apresentou uma proposta com relação ao passivo referente a Base de Cálculo do Adicional de Periculosidade, através desta estamos apresentando nossa contraproposta que segue:

- 1- Pagamento de 100% do passivo corrigido desde a data da Resolução n. 121/03, 28/10/03, que deu nova redação ao Enunciado do TST n. 191.
- 2- Pagamento de 75% do passivo corrigido, não incluso no item anterior, gerado por ação judicial em trâmite, desde de sua data de ajuizamento, incluídos o período anterior (5anos) e posterior até a data da Resolução nº191.
- 3- Para os empregados admitidos após 31/11/96, será considerado para efeitos de base de cálculo, a alteração de quinquênio para anuênio, será retroativa a data de admissão do empregado.

Sendo o que tínhamos para o momento nos despedimos.

Atenciosamente,

Roberto Vencato  
Secretário Geral da Intersul